



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026.**

Processo nº 3.988/2026.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 074/2026** para as seguintes empresas:

BOTICA GALGANI LTDA. - EPP- ITEM 01 R\$0,185, ITEM 02 R\$1,274, ITEM 03 R\$0,295, ITEM 05 R\$11,894, ITEM 07 R\$33.998, ITEM 09 R\$0,638, ITEM 10 R\$0,260, ITEM 14 R\$14,998; **ANAPHARMA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA** - ITEM 04 R\$1,320, ITEM 06 R\$0,244, ITEM 11 R\$52,000, ITEM 12 R\$0,210.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 055/25
PROTOCOLO FÍSICO Nº 4.514/2026
PROTOCOLO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 9.562/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"

O Município de Americana torna público a aplicação de penalidade à empresa **CMH**

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob

nº 23.228.076/0001-74, pelos motivos constantes nos autos, conforme manifestação da

Comissão Processante criada pela Portaria nº 12.064, de 5 de junho de 2025, e decisão

do gestor do contrato administrativo, fundamentada nos artigos 137, incisos I e II, 155, incisos II e VII, e 156, incisos II, § 3º, e III, § 4º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, itens 9.1, 9.3 e 9.5, da Ata de Registro de Preços, a saber:

- Multa compensatória de 20% do valor do valor da Ata de Registro de Preços, equivalente a R\$ 21.102,48 (vinte e um mil e cento e dois reais e quarenta e oito centavos);

- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Americana pelo período de 3 (três) anos.

Nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, e artigo 79

do Decreto Municipal nº 13.826, de 30 de setembro de 2025, fica a empresa intimada

apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 324/25
PROTOCOLO FÍSICO Nº 5.004/2026
PROTOCOLO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2.833/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"

O Município de Americana torna público a aplicação de penalidade à empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, pelos motivos constantes nos autos, conforme manifestação da Comissão Processante criada pela Portaria nº 12.064, de 5 de junho de 2025, e decisão do gestor do contrato administrativo, fundamentada nos artigos 137, incisos I e II, 155, incisos II e VII, e 156, incisos II, § 3º, e III, § 4º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, itens 9.1, 9.3 e 9.5, da Ata de Registro de Preços, a saber:

- Multa compensatória de 20% do valor do valor da Ata de Registro de Preços, equivalente a R\$ 21.227,82 (vinte e um mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos);

- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Americana pelo período de 3 (três) anos.

Nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, e artigo 79 do Decreto Municipal nº 13.826, de 30 de setembro de 2025, fica a empresa intimada apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula nº 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 01 de Outubro de 2026.

EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Americana - Secretaria de Administração torna público que foram rescindidos e/ou extintos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados: ARI MORAIS TEIXEIRA, PORTEIRO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RESCISÃO EM 24/09/2026; MARCIA SANTIAGO DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2, SECRETARIA DE EDUCACAO, RESCISÃO EM 18/09/2026; SEBASTIAO PALOMBINO, PORTEIRO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, RESCISÃO EM 21/09/2026; Eu, ELLEN MARIANE DE BARROS PAGANI, matrícula nº 15418, elaborei o presente edital. Eu, JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES, SECRETARIO ADJUNTO, autorizei a publicação oficial. Americana, 01 de Outubro de 2026.

DECRETO Nº 14.027, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera o Decreto nº 13.348, de 1º de setembro de 2023, na forma que especifica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 51.513/2023,

D E C R E T A :



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13.348, de 1º de setembro de 2023, passa a ter a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica outorgada ao empresário individual Nelson de Almeida, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.443.432/0001-08, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 120.017, com endereço estabelecido na Rua Ítalo Boschiero, nº 220, guichês nºs. 06 e 07, Campo Limpo, nesta cidade, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Ítalo Boschiero - Quadra M - Guichês 6 e 7 - Terminal Rodoviário - Bairro Campo Limpo - Americana/SP.

Cadastrados: 08.0117.0121.0006 e 08.0117.0121.0007.

Descrição: "Inicia-se num ponto onde faz divisa com área remanescente e segue em reta pela referida divisa numa distância de 2,45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente, numa distância de 4,95m (quatro metros e noventa e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente, numa distância de 2,45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 4,95m (quatro metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 12,13m² (doze metros quadrados e treze centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para fins de comércio varejista de outros artigos usados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 14.028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede benefício fiscal à empresa que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 508, da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.657, de 28 de junho de 2022, e;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 28.653/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido à empresa Pixel Gráfica, Editora e Produtos Digitais Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.709.188/0001-03, com sede na Rua do Tecelão, nº 419, Bairro Jardim Werner Plaas, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, o seguinte benefício fiscal, previsto no art. 7º, da Lei nº 6.657, de 28 de junho de 2022, pelo período de 3 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, a saber:

IV - aplicação da alíquota de 2% (dois por cento), sobre a atividade principal, submetida ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º A empresa beneficiada com o incentivo fiscal de que trata este decreto fica obrigada a executar, integralmente, o projeto constante do Protocolo Administrativo Digital PMA sob nº 28.653/2026.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido na *caput*

implicará em imediata cassação do incentivo concedido, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.657, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 14.029, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reconhece a situação de vulnerabilidade social e concede, à família que especifica, subsídio econômico criado pelo Programa de Locação Social denominado 'Bolsa Habitação', no montante de até 1 (um) salário mínimo mensal vigente no país, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei nº 5.213, de 19 de julho de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Locação Social denominado 'Bolsa Habitação', conforme especifica, e dá outras providências", com as alterações estabelecidas pela Lei nº 5.608, de 7 de fevereiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.507, de 4 de agosto de 2020, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 13.029, de 29 de julho de 2022;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Análise de Pedidos de Concessão de Subsídio do Programa Bolsa Habitação, e;

Considerando tudo o mais que consta do processo administrativo digital PMA nº 4.385/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reconhecida, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.213, de 19 de julho de 2011, com redação dada pela Lei nº 5.608, de 7 de fevereiro de 2014, a situação de vulnerabilidade social da família constituída por Alana Cristina Ferrari, nascida em 23/06/1992, inscrita no CPF/MF sob nº 237.403.498-40, responsável pelo núcleo familiar, e seus filhos, Luiz Flávio Ferrari, nascido em 22/09/2008, inscrito no CPF sob nº 561.099.378-43; Yuri Thiago Ferrari de Lima, nascido em 24/01/2011, inscrito no CPF sob nº 605.514.718-16; Kelly Lorrayne Ferrari Gonçalves, nascida em 20/05/2014, inscrita no CPF sob nº 605.514.908-70; Ryan Arnaldo Gonçalves Ferrari, nascido em 01/02/2016, inscrito no CPF sob nº 507.954.828-25; Alan Suel Fernandes Ferrari, nascido em 16/10/2017, inscrito no CPF sob nº 536.531.608-80; Kauã Gabriel Fernandes Ferrari, nascido em 20/04/2020, inscrito no CPF sob nº 585.452.088-55; Keyla Maria Fernandes Ferrari, nascida em 23/07/2022, inscrita no CPF sob nº 604.323.348-74, e Kauê Guilherme Ferrari, nascido em 02/01/2025, inscrito no CPF sob nº 076.462.248-04.

Art. 2º Fica concedido à família identificada no art. 1º deste Decreto, subsídio econômico criado pelo Programa de Locação Social denominado "Bolsa Habitação", no valor de até 1 (um) salário mínimo mensal vigente no país, nos termos do disposto no art. 13, § 2º, inciso II, do Decreto nº 12.507, de 4 de agosto de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 13.029, de 29 de julho de 2022,

para fins de locação de imóvel residencial destinado à moradia dos assistidos.

Parágrafo único. O benefício "Bolsa Habitação" será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º O subsídio econômico mencionado no artigo anterior será pago diretamente ao locador do imóvel, mediante a apresentação de contrato de locação em favor do responsável pela família beneficiária do Programa "Bolsa Habitação", mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.04.3.3.90-2.061.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 14.031, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui o Seminário de Relatos de Boas Práticas Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Americana, na forma que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de valorizar, reconhecer e disseminar experiências pedagógicas de excelência desenvolvidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e;

Considerando o que consta do memorando administrativo digital PMA nº 14.553/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Seminário de Relatos de Boas Práticas Pedagógicas, com o objetivo de reconhecer, valorizar e compartilhar experiências educativas de êxito desenvolvidas por profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Americana.

Art. 2º O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas tem por finalidade:

I - valorizar os professores e gestores escolares que implementam práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;

II - promover a troca de experiências e o fortalecimento do trabalho coletivo na rede de ensino;

III - evidenciar e consolidar os resultados de aprendizagem com foco na alfabetização e no desenvolvimento integral do estudante;

IV - incentivar a reflexão contínua sobre a ação docente e o aprimoramento das práticas educativas.

Art. 3º Poderão submeter Relatos de Boas Práticas e participar do Seminário:

I - professores em efetivo exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal;

II - pedagogos que acompanham e apoiam a gestão das práticas educacionais;

III - diretores de escola que promovam e orientem ações pedagógicas de êxito em suas unidades.

Art. 4º O Seminário será realizado anualmente, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo seletivo de relatos de práticas pedagógicas que comprovarem avanços significativos na aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º As inscrições para a apresentação dos relatos serão realizadas por meio de formulário eletrônico oficial, nos prazos e critérios estabelecidos em edital ou comunicado específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os trabalhos serão submetidos a avaliação pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

Art. 7º Os participantes selecionados receberão certificado de participação, sendo concedidas menções honrosas aos trabalhos de maior destaque em cerimônia oficial de premiação.

Parágrafo único. A certificação emitida será válida para fins de contagem de pontos para atribuição de classe, aulas, local de trabalho e para o Plano de Carreira do Quadro do Magistério do Município.

Art. 8º As experiências selecionadas poderão integrar publicações oficiais do município, físicas ou digitais, visando à disseminação do conhecimento para toda a rede de ensino.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.705, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 108.096/2026 a servidora pública municipal concursada AMANDA ALVES MUNIZ, matrícula 18142, do cargo de MONITOR ESCOLAR, em 28 de setembro de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

UAP - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação

Pelo presente Edital fica o (a) proprietário (a) abaixo relacionado (a) notificado (a) e ciente de que para as construções do imóvel abaixo deverá aprovar projeto na Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias o sob pena de autuação. O fato constitui infração ao disposto no artigo 118 e 210, Inciso I e II e artigo 214, Inciso I e II, da lei 6994/2025

Proprietário (s) ou compromissário (s):

ROSANA DE FATIMA EGILIO ASSALIN SPANHOL
CPF: 042.053.399-09
Rua César Casati, 367 - São Luiz
Notificação: 4418

Americana, 01 de outubro de 2026

IARA COMANDINI

Chefe de Gabinete do Secretário - Unidade de Aprovação de Projetos -
UAP/SEPLAN



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
*PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA***ADVERTÊNCIA**

Processo Administrativo nº: 10.730/2024

Fundamento Legal: Art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Contratada: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.629.288/0001-75

Contrato: nº 678/2025.

Segundo aditamento ao contrato nº 319/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE SALAS DO HOSPITAL

MUNICIPAL DR. WALDEMAR TEBALDI PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA MAMÃE NENÊ, NO MUNICÍPIO DE AMERICANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

INFRAÇÃO CONSTATADA: (Descumprimento do prazo de execução estabelecido no cronograma, prorrogado pelo Segundo Aditamento até 22/08/2026)

Dispositivos Infringidos: Itens 10.1.9 e 10.2.1 do edital de licitação, bem como art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Sanção Aplicada: ADVERTÊNCIA

Data da Aplicação: 01/10/2026

Prazo para Defesa/Recurso: Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021 e do item 10.8 do edital, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados da data da intimação.

Americana, 01 de outubro de 2026

SILVANA ALVES TEIXEIRA - MATRICULA: 91438

Gestora do contrato

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.*"Que altera a portaria nº 35/2026 e inclui Instrutores da Academia de Formação da Gama"***MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 4º da Lei Municipal 6.496 de 2021, resolve nomear para compor o grupo de Instrutores da Academia da Guarda Municipal de Americana os seguintes integrantes:

DOS INSTRUTORES**Art. 1º.** Fica incluído os servidores abaixo relacionados, ao quadro de instrutores da Academia de Formação da GAMA, de que trata a Portaria nº 35/2026**Art. 2º.** Os servidores relacionados abaixo ficam designados como integrantes ao quadro de Instrutores da Academia:

CARGO	NOME	MAT
Guarda Civil Municipal	FERNANDO VECCHI ARCHANJO	1247
Guarda Civil Municipal	REGINALDO SANDRIN	1315

Art. 3º. Esta atividade é considerada de relevância pública.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 25 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.*"Que nomeia membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA"***MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES CIPA 2026.

R E S O L V E:

I- Nomear os servidores abaixo para integrarem a CIPA - COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, EXERCÍCIO 2026/2027:

CHARLES RENATO DA COSTA, matrícula nº 946



PRESIDENTE;

DIEGO BERALDO, matrícula nº 1285
VICE PRESIDENTE;

DANIEL SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 1281
SUPLENTE DO PRESIDENTE;

EDUARDO SCALABRIN, matrícula nº 1239
SUPLENTE DO VICE PRESIDENTE;

ADENILSON ALEX RODRIGUES, matrícula nº 1262
2º SUPLENTE DO VICE PRESIDENTE;

ANDERSON LUIZ DE ANDRADE, matrícula nº 1265
1º SECRETARIO;

Americana, 10 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

3º TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 11/2023 | PROCESSO Nº 62/2023 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 | CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA

FUNDAMENTO: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA

FINALIDADE: PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 27.000,00

Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027

Assinatura: 30/09/2026

Americana, 01 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Que concede licença sem vencimentos a(o) servidor (a) Público Municipal."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o que consta na Lei nº 6.073 de 12 de setembro de 2017. Considerando o art. 110. da Lei Municipal nº 5.110 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I- Conceder a pedido conforme **PROTOCOLO/1DOC nº 103.294/2026, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a (o) servidor (a) público municipal **JOSÉ ANTONIO AGUIAR FERREIRA**, matrícula nº 651, a partir de 22 de setembro de 2026.

II- Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 21 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

